



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 305
Do Processo nº 2012-0.258.260-1

Em /11/14 ..Arquiteta ..Esp. Des. Urbano
Paula Simeliovich Birman
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2012-0.258.260-1
INTERESSADO: NEWSERV - ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
LOCAL: Rua Fortunato Ferraz, nº 210 - Lote 2.
SQL: 098.030.0017-9
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2 quanto à aceitação das cotas de nível escolhidas para implantação do pavimento térreo de conjunto residencial, categoria de uso LA ZM-3a/03, nos termos do item II-2 da Resolução/CEUSO/ 102/07, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/142/2014

A CEUSO, em sua 1245ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2014, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 301 a 303 e do parecer técnico às fls. 270 e 271, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 728,74, com o subsolo mais profundo na cota de nível 722,93, de acordo com as peças gráficas de fls. 247 a 258, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

/novembro/2014

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Edson Eiji Nagai, Paulo Sergio Riso Alcântara e Adriana Blay Levisky.

MOXAM/483/14/psb